



TRE-SP retira multa de jornal por propaganda antecipada negativa

18/08/2010

O jornal *Correio do Vale*, de Caçapava (SP) e o editor Eduardo de Souza Lima se livraram de uma multa de R\$ 5 mil por propaganda eleitoral antecipada negativa. O Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo entendeu, nesta terça-feira (18/8), que os textos veiculados no jornal não configuravam propaganda eleitoral. Isso porque os jornais têm a liberdade de assumir opiniões.

Para os candidatos a deputado estadual Sebastião Pereira Nascimento e a deputado federal Carlos Eduardo Vilela, os textos publicados no jornal, entre 7 de maio e 2 de julho, são uma afronta à legislação eleitoral e não possuíam cunho meramente informativo. Por isso, os candidatos do PSC representaram contra o *Correio do Vale*.

O periódico gratuito, de propriedade da mulher do jornalista, publicou as críticas antes de 6 de julho, data fixada para o início da campanha eleitoral. Os candidatos podem recorrer. *Com informações da Assessoria de Comunicação do TSE.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-ago-18/tre-sp-retira-multa-jornal-propaganda-antecipada-negativa/>